



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0003.4/2021

“Dispõe sobre o ambiente regulatório de produtos e serviços experimentais”.

AUTOR: Bruno Souza

RELATOR: Deputado José Milton Scheffer

I - RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre o ambiente regulatório de produtos e serviços experimentais, de autoria do Deputado Bruno Souza.

A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, bem como na Comissão de Finanças e Tributação, e em seguida foi distribuída à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público ao qual o Relator da matéria - Deputado Sargento Lima apresentou emenda aditiva e modificativa sob a justificativa de adequar o tema de acordo com os apontamentos realizados pelos órgãos diligenciados; Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina e Diretoria de Administração Tributária.

Posteriormente, a matéria seguiu seu trâmite na Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, ao qual recebeu relatório e voto pela aprovação, nos termos das emendas apresentadas de fls. 94/97 dos autos digitais.

É o relatório.

II - VOTO



Da análise das emendas apresentadas de folhas 94/97, com amparo nos arts. 72, I, e 144, I, analiso novamente os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa da proposta em comento.

Verifico que as emendas apresentadas tanto a aditiva quanto às emendas modificativas, estão revestidas de interesse público na medida em que trazem segurança jurídica a matéria, bem como cria critérios para a realização dos experimentos no âmbito da administração pública.

Ante o exposto, com base nos arts. 144, I, c/c art. 210,II do RIALESC, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0003.4/2021, **com a Emenda Modificativa apresentada nas folhas 94/97.**

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator